

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 FONE 255-2044 CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 833/93
INTERESSADO : Paulo Benedito Cardoso de Oliveira
ASSUNTO : Indicação docente - IMES de Bebedouro
RELATOR : Cons. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral
PARECER CEE Nº 93/94 - CETG - Aprovado em 19-01-94
Comunicado ao Pleno em 02-03-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro encaminha para apreciação deste Conselho, a indicação de Paulo Benedito Cardoso Oliveira, para lecionar "Processamento de Dados I" e "Processamento de Dados II", no Curso de Administração de Empresas ministrado pela mencionada Instituição.

1.2 APRECIÇÃO

O interessado concluiu o Curso de Administração na PUC de São Paulo, em 1980, não estando de posse do seu Diploma, apesar de requerido em tempo hábil.

Comprova Frequência a numerosos Cursos de Extensão na área da informática, tendo exercido funções de destaque em Centros de Processamento de Dados de empresas da região.

PROCESSO CEE Nº 833/93

PARECER CEE Nº 93/94

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a indicação de Paulo Benedito Cardoso de Oliveira para ministrar as disciplinas "Processamento de Dados I" e "Processamento de Dados II", no Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro, condicionalmente, até o final do ano letivo de 1994, devendo para nova indicação comprovar enriquecimento curricular.

São Paulo, 11 de janeiro de 1994.

a) Cons. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, João Cardoso Palma Filho, Mário Ney Ribeiro Daher, Nicolau Tortamano e Roberto Moreira.

Sala das Sessões, aos 19 de janeiro de 1994.

a) Cons. Nicolau Tortamano

Vice-Presidente no exercício da Presidência - CETG